



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 25/2022 - CMA)

LEI Nº. 3.631 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de Uniformes e Materiais Escolares padronizados na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento gratuito de uniforme e material escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público.

Art. 2º - A distribuição dos uniformes e materiais escolares será realizada, segundo critérios a serem estabelecidos pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Educação a cada ano letivo.

Art. 3º - As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário e observando as seguintes características: cores, modelos, tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos, adaptações às condições climáticas e durabilidade.

Parágrafo Único – A cor do uniforme deverá seguir o padrão já utilizado por gestões anteriores, pela gestão atual e por outras que virão, atendendo a regulamentação desta presente lei.

Art. 4º - Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, bem como cores que representem partidos políticos.

Art. 5º - Deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de Andirá e a inscrição "Prefeitura Municipal de Andirá".

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, mediante Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 7º - *As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 8º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal